

DECLARAÇÃO SOBRE OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

Crédito Agrícola Gest - SGOIC S.A.

Sumário

A Crédito Agrícola Gest - SGOIC S.A. (a seguir, CA Gest) toma em consideração os Principais Impactos Negativos das decisões de investimento sobre os factores de sustentabilidade.

A CA Gest estabelece critérios para a identificação, avaliação, monitorização e gestão dos riscos ambientais e sociais e de governação primordialmente através do sistema S&P Capital IQ Pro, com o principal objetivo de minimizar o impacto das alterações climáticas.

A CA Gest definirá as suas decisões de investimento consequentemente com os resultados alcançados, abstendo-se de investir em empresas, actividades ou produtos que prejudiquem seriamente os objectivos referidos anteriormente e evitando investir em qualquer entidade ou empresa cuja principal actividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com os sectores excluídos, elencados na sua Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos.

A presente Declaração visa cumprir com o disposto no Regulamento (UE) 2022/1288 de 6 de Abril de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Pese embora a CA Gest não exceda o critério do número médio de 500 trabalhadores que classifica as instituições de maior dimensão, conforme o disposto no artigo 4.º, n.º 3 e 4 do referido regulamento, emprega a diligência profissional para avaliar os Principais Impactos Negativos advenientes de decisões de investimento em matéria de sustentabilidade.

Descrição dos Principais Impactos Negativos nos fatores de sustentabilidade

A incorporação de fatores ESG no processo de investimentos da CA Gest é considerado, em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais. Sendo de destacar, os indicadores de referência estabelecidos no Regulamento (UE) 2022/1288 de 6 de Abril de 2022, que complementa pelo Regulamento n.º 2019 / 2088 de acordo com as normas técnicas do mesmo.

A CA Gest tendo como foco a mitigação dos diversos factores, analisará e reportará os 18 indicadores obrigatórios de acordo com a disponibilidade do seu data-provider de ESG. Descrevemos os mesmos na seguinte tabela:

- Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica
Emissões de gases com efeito de estufa	1. Emissões de GEE	Emissões de GEE de categoria 1
		Emissões de GEE de categoria 2
		Emissões de GEE de categoria 3
		Total das emissões de GEE
	2. Pegada de carbono	Pegada de carbono
	3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento
Emissões de gases com efeito de estufa	4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
	5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia
	6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas
Água	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada

- Indicadores relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento
	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas

- Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento. (ponderado por a exposição em carteira)
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.

- Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica
Combustíveis fósseis	17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis
Eficiência energética	18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético

Descrição das políticas para identificar e priorizar os Principais Impactos Negativos nos fatores de sustentabilidade

A CA Gest rege-se pelo Código de Ética e de Conduta do Crédito Agrícola. Este Código tem em vista, essencialmente, o estabelecimento dos valores e princípios éticos e deontológicos fundamentais que regem a actividade bem como as normas de conduta profissional e prudente que devem ser observadas por todos os Colaboradores no exercício das suas actividades e que visam consolidar a cultura de integridade e divulgar os valores e princípios pelos quais rege as suas actividades.

A CA Gest acredita que a adopção da Política de investimento ESG melhora a compreensão dos riscos e das oportunidades que existem nas carteiras de investimento, enquanto robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas.

Nesse sentido, a incorporação de fatores ESG no processo de investimentos da CA Gest é realizada em paralelo com a incorporação de factores de análise dos Principais Impactos Negativos.

A estratégia de implementação de critérios ESG no processo de investimento da CA Gest, definida nas referidas políticas, visa minimizar os Principais Impactos Negativos, em matéria de Sustentabilidade, nas diferentes decisões de investimento.

Para tal a CA Gest baseia-se em normas e regulamentos internacionais no âmbito da sustentabilidade, cuja metodologia de análise recorre aos três pilares em seguida identificados:

- AMBIENTAL
- SOCIAL
- GOVERNANÇA

Para cada um destes pilares são seleccionados um conjunto de indicadores com maior probabilidade de gerar um impacto adverso, passíveis de serem considerados em cada investimento.

A implementação da estratégia de investimento depende da informação pública e disponível, sendo que utilizamos a S&P Capital IQ Pro como fornecedor de research de ESG que da informação referente aos emitentes em que investimos.

Políticas de envolvimento

A seleção dos ativos alvo de investimento nas carteiras passa por uma estratégia de integração que articula com:

- ✓ Metodologia ESG
- ✓ Política ESG
- ✓ Política de Envolvimento

Na tomada de decisão, a CA Gest para além dos procedimentos já instituídos para compra de activos, tem em conta uma análise dos principais impactos relevantes de risco ambiental, social e das alterações climáticas, de acordo com o mencionado na Metodologia ESG, Política ESG e Política de Envolvimento.

A CA Gest assume o compromisso de continuar a trabalhar no sentido do alinhamento com o actual regulamento em vigor relativamente à identificação, priorização e aplicação de diligência devida para minimizar os principais impactos negativos decorrentes dos seus investimentos para todos os produtos.

Os regulamentos de âmbito ESG estão em constante atualização, a CA GEST irá acompanhar e monitorizar e realizará o *best effort* para continuar a minimizar os impactos nos factores de sustentabilidade.

Referências a normas internacionais

A estratégia para identificar os Principais Impactos Negativos em matéria de sustentabilidade teve como base o Regulamento (UE) 2022/1288 de 6 de Abril de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector financeiro.

E ainda tem em conta os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos para o Grupo Crédito Agrícola.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente declaração será objeto de revisão sempre que se verifiquem alterações internas e/ou externas com impactos importantes sobre a mesma.

A presente declaração é articulada com os restantes conjunto de Normas, Políticas e procedimentos já criados pela CA Gest.

A CA GEST cumprirá com o reporte dos principais impactos negativos em Junho de 2023, conforme as normas técnicas divulgadas pelas ESAs nas RTS (Regulatory Technical Standards) respeitantes ao reporte.

A presente declaração é divulgada no sítio da internet da CA Gest <https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest#sustentabilidade-section> estando acessível para consulta por qualquer interessado.

Público

Crédito Agrícola Gest - SGOIC S.A.
R. de Campolide 372 – 1º Dto 1070-040 Lisboa
NIPC 502 124 695